

RESOLUÇÃO 08/2004

“ ESTATUTO SOCIAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ARTS. 137 E 139 – MODERNIZAÇÃO DO LOGOTIPO DO ESPORTE CLUBE PINHEIROS – PRIMEIRA DISCUSSÃO - ADIAMENTO

Adia a discussão e a votação de proposta formulada pela Diretoria nos termos do Art. 127 do Estatuto Social, visando a modernização do logotipo do Clube.”

Processo CD-10/2004.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

resolve

APROVAR proposição formulada por Conselheiro com base no disposto no inciso II, do Art. 39, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, no sentido de adiar a discussão e a votação de proposta apresentada pela Diretoria na forma do Art. 127 do Estatuto Social, de alteração dos Arts. 137 e 139 do mesmo Estatuto, visando à modernização do logotipo do Esporte Clube Pinheiros.

512ª Reunião Extraordinária,
Sala das Sessões, 28 de junho de 2004.

DULCE ARENA AVANCINI
Primeira Secretária
CONSELHO DELIBERATIVO

PAULO CESAR DE ARRUDA CASTANHO
Presidente
CONSELHO DELIBERATIVO